



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



PARECER CEOF Nº 01 /2018

Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças- CEOF, sobre o Projeto de Lei nº 2.107/2018, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 220.184,00".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado AGACIEL MAIA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF o Projeto de Lei nº 2.107 de 2018, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal – DF, no valor de R\$ 220.184,00.

O art. 1º do Projeto de Lei em análise, que abre crédito adicional, aduz nos termos do artigo 57 e 61 da Lei n.º 5.950, de 3 de agosto de 2017 (LDO/2018), ao orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, crédito adicional, no valor de R\$ 220.184,00 para atender às programações orçamentárias referentes ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Transporte Urbano do Distrito Federal.

Versa o artigo 2º que o crédito suplementar destinado ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Transporte Urbano do Distrito Federal, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do anexo I.

O teor do artigo 3º, aduz que o crédito especial destinado ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do anexo II.

Os artigos 4º e 5º da proposta trazem as cláusulas de vigência e

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 2107/2018
Fls. 11 Rubrica



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



revogação.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

A Proposta do Poder Executivo busca legitimar crédito adicional, no valor de R\$ 220.184,00 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais), fonte 100 – Ordinário Não Vinculado e fonte 220 – Diretamente Arrecadados para reforço dos subtítulos Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública e Publicidade e Propaganda Institucional.

Os créditos serão financiados, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias ofertadas como fonte de financiamento, conforme anexos I e II.

O presente projeto tramita de forma apartada em razão de tratar de despesas destinadas a publicidade e propaganda, as quais devem ser aprovadas em lei específica, conforme imposição legal prevista na LDO/2018, artigo 18, §3º.

Dessa forma, tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei nº 2.107/2018**, de autoria do Poder Executivo, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões,

DEPUTADO

Presidente


DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PL Nº 2107/2018 – Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 220.184,00 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais).

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Agaciel Maia.

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Julio Cesar	P	X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente		X					
Chico Leite		X					
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		5			0		

RESULTADO:

APROVADO

Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

Voto em Separado – Dep. _____

REJEITADO Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 5ª Reunião Extraordinária

Em, 04/09/2018

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PC Nº 2107/2018
Fls. 13 Rubrica